



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30

ALTERA A REDAÇÃO DO
ART. 112, DO REGIMENTO IN-
TERNO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O ART. 112, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " A CÂMARA MUNICIPAL REALI-
ZARÁ 4 (QUATRO) SESSÕES ORDINÁRIAS POR MÊS".

§ 1º - AS SESSÕES ORDINÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. SE-
RÃO REALIZADAS SEMANALMENTE, ÀS QUINTAS-FEIRAS, NO HORÁRIO DAS
20:00(VINTE)HORAS.

§ 2º - AS SESSÕES REFERIDAS NO ART. TERÃO INÍCIO NA PRI-
MEIRA E CONCLUIRÃO NA QUARTA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS, TRANSFE-
RINDO-SE AUTOMATICAMENTE PARA O DIA-ÚTIL IMEDIATO SE OCORRER EM/
FERIADO OU PONTO FACULTATIVO DECRETADO PELO PODER EXECUTIVO.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA/
PUBLICAÇÃO.

ART 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE AGOSTO DE 1975.

Ivo R. Florisbal
VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL
PRESIDENTE.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alcionez Jesus Moreira
VEREADOR ALCONEZ JESUS MOREIRA
1º SECRETÁRIO.-